



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUS 002-2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025, DE 05/11/2025.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando subsidiar contratações temporárias de pessoal e recomposição de cadastro de reserva, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **a comparecerem NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, munidos dos documentos relacionados neste Edital**, seguindo as regras aqui estabelecidas, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste, para **VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO** e, se for o caso, posterior contratação.

1- DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classif. Insc. Nome

28º 4342 CRISTINA LUCIA DE OLIVEIRA
 29º 2977 TARLENE ESTEVÃO CHAVES
 30º 7504 MARIA MADALENA DOS SANTOS DO ROSÁRIO

ENFERMEIRO - 30H

Classif. Insc. Nome

154º 5898 LEDYANE DE FREITAS PEREIRA
 155º 3433 SILENE SANTOS CARVALHO LOURES
 156º 5188 GRACILENI BACHETTI DOS SANTOS
 157º 6918 MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA ROSENO PEREIRA
 158º 3220 JOYCE DE BRITO FERREIRA

FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Classif. Insc. Nome

39º 7667 CINARA DA SILVA ALMEIDA

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Classif. Insc. Nome

7º 2870 DIVINO PEREIRA NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



- i) Título Eleitoral (Xerox)
- j) Carteira de Trabalho (Xerox da página da foto e do seu verso)
- k) PIS ou PASEP (Xerox)
- l) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa, para candidatos do sexo masculino (Xerox)
- m) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox)
- n) Comprovações de registro e de regularidade junto ao órgão de classe (Xerox)
- o) Comprovante de residência atualizado (Xerox)
- p) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão), que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração;
- q) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original), exceto para os candidatos portadores de deficiência que deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares.
- r) os candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar à Junta Médica Oficial laudo Médico ORIGINAL ou XEROX AUTENTICADA, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.3.2. A comissão coordenadora do processo seletivo terá até o dia 13/11/2025 para analisar a documentação e, nos casos de indeferimento da inscrição, encaminhar o indeferimento ao candidato, para que, caso queira, apresente recurso no prazo de 02 (dois) úteis, conforme estabelecido no item 8 do Edital nº 001/2024 do processo seletivo.

2.4- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo e local estabelecidos para entrega dos documentos para VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO e, se for o caso, posterior contratação, será automaticamente considerado desistente, conforme item 9.8 do Edital nº 001/2024.

2.5. As inscrições deferidas serão encaminhadas para a formalização do contrato de trabalho com data de início das atividades laborais em 17/11/2025.

2.5.1. O contrato de trabalho estará disponível para assinatura na Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o ofício de encaminhamento ao local de lotação que será expedido pela Secretaria Municipal de Saúde. O candidato deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Cerejeira, nº 280, Edifício Prima Città Businnes, Torre I, 5º andar, sala 506 – Bairro Movelar – CEP: 29906-014 (anexo ao Shopping Patiomix), para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

procedimentos a efetivação da contratação, com previsão de trabalho a partir de 17/11/2025.

2.6. A vigência do contrato de trabalho será da data do ateste até o dia 31/12/2025, podendo ser rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos da Lei Municipal nº 4187/2023 e nº 4188/2023, ambas de 22/12/2023. A rescisão se dará através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Linhares-ES, 05 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por LUCAS
SCARAMUSSA:080.***.***.*** Data:
05/11/2025 11:05:43

Lucas Scaramussa
Prefeito Municipal